



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO XII

Referente ao Contrato nº 122/2023

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de nº 122/2023, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2023, que trata da execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO, junto ao Hospital São José, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, n.º 1.790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, e a **ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Manoel Lautert, n.º 1.473, Centro, Taquari/RS, inscrita no CNPJ sob nº 31.922.196/0001-03, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Registro das Pessoas Jurídicas de Taquari, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Romacir Pereira Martins, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n.º 130.108.240-68, com endereço à Rua Afonso Cesar Cardoso, n.º 99, Loteamento Figueira, neste Município, em atenção ao Memorando nº 164/2026, da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e com fundamento no Parecer Jurídico nº 164/2026, altera-se na Clausula Oitava, o valor do recurso 15427 – Serviço ASSISTIR, em consequência, o valor contratual previsto na Cláusula Sétima, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, na Cláusula Oitava, a partir deste mês, o valor mensal do repasse de competência do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado na Cláusula Oitava, conforme discriminado a seguir:

I - O montante relativo ao Recurso 15427 – Serviço ASSISTIR passa a corresponder a **R\$ 107.222,78** (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), em virtude do aumento do repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a um acréscimo de R\$ 30.635,08 (trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensais;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração formalizada por meio deste instrumento, bem como das efetivadas por aditamentos anteriores, procede-se a atualização do valor contratual, estabelecido na Cláusula Sétima, que a passa a corresponder à importância de R\$ 1.011.336,68 (um milhão, onze mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, resultante da soma dos recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, União Federal e Município de Taquari, passível de variação, nos termos estabelecidos na referida cláusula.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 12 de março de 2026.

André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE
Presidente – Romacir Pereira Martins
CONTRATADA

Josué Rodrigues Pinheiro
Fiscal Anuente

Testemunha:

